



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO - EDITAL Nº 001/2018.

ROTEIRO DA AUDIÊNCIA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS

DIA DE REALIZAÇÃO: 06 (seis) de dezembro de 2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA AUDIÊNCIA: 9 (nove) horas

LOCAL: Auditório Dom Aloísio Lorscheider
Subsolo da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque, s/n, Cambéa
60822-325 Fortaleza (CE)

A entrada ao TJCE iniciará as 07:00h até 08:45h, quando será fechado o portão de acesso ao auditório onde será realizada a audiência.

I. **Abertura da audiência** pelo Presidente da Sessão, ressaltando pontos importantes da Portaria 038:

- O candidato, quando chamado, deve se dirigir ao microfone, declinando seu nome, o número de ordem da serventia escolhida, comarca e razão social da serventia.
- O candidato, quando chamado, deverá apresentar ao representante do TJCE, a cédula de identificação pessoal que contenha foto e assinatura, bem como, de procuração com poderes específicos, quando for o caso e a necessidade.
- Os candidatos devem acompanhar atentamente as escolhas, para não escolher serventia já preenchida(s);
- O candidato que escolher serventia *sub judice* arca com o ônus de não poder ocupá-la se houver decisão judicial desfavorável (mantido o atual ocupante);
- O candidato *tem 2 minutos* para efetuar a escolha;
- Após a escolha (ou desistência) deve se dirigir à mesa, para assinatura do respectivo termo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- A escolha da serventia manifestada na audiência terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

II. Chamada dos candidatos:

A escolha das serventias será efetuada na seguinte ordem, a partir da respectiva classificação dos candidatos aprovados:

- **Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência**, na modalidade de **ingresso por remoção**;
 - a) O candidato escolhe uma serventia, declinando das serventias na classificação normal; b) o candidato desiste da escolha como PCD e é chamado, depois, normalmente, na classificação geral de remoção.
- **Vagas gerais**, previstas na modalidade de **ingresso por remoção**, incluídas as vagas destinadas à Pessoa com Deficiência nesta modalidade e não escolhidas anteriormente
 - a) O candidato está inscrito só para ingresso por remoção e escolhe uma serventia de ingresso por remoção ou a1) o candidato desiste da escolha;
 - b) O candidato está inscrito também para ingresso por provimento e escolhe uma serventia de ingresso por remoção, declinando das serventias na classificação de ingresso por provimento ou b1) o candidato desiste da escolha de ingresso por remoção e é chamado, depois, normalmente, na classificação geral de ingresso por provimento.
- **Vagas reservadas à Pessoa com Deficiência**, na modalidade de **ingresso por provimento**;
 - a) O candidato escolhe uma serventia, declinando das serventias na classificação normal; b) o candidato desiste da escolha como PCD e é chamado, depois, normalmente, na classificação geral de provimento.
- **Vagas gerais**, previstas na modalidade de **ingresso por provimento**, incluídas as vagas não escolhidas destinadas à Pessoa com Deficiência nesta modalidade (item 5.3) e as vagas não escolhidas na modalidade de ingresso por remoção (item 5.2).
 - a) O candidato escolhe uma serventia ou, b) o candidato desiste da escolha.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- III. **Encerrada esta audiência pública**, a lista dos aprovados e os documentos das respectivas escolhas realizadas na sessão **serão encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça**, para expedição dos ato(s) administrativo(s) de **outorga de delegação**, que a critério da Presidência deste TJCE, *poderá ser outorga coletiva*.
- IV. **Para a concessão de outorga, investidura e o exercício da atividade de notas e/ou de registro**, o(a) candidato(a) deverá observar os termos dos **Provimentos Conjuntos n.ºs. 36/2019/PRES/CGJCE e 39/2019/PRES/CGJCE**, com relação aos documentos a serem apresentados no ato da investidura e demais procedimentos pertinentes.

V. **Registros Importantes**

* **No Auditório Dom Aloísio Lorscheider – Subsolo da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** (local da audiência pública) - será projetada em telão, relação de todas as serventias, conforme número de ordem, com uma coluna a direita que vai sendo preenchida com o nome do candidato, à medida da escolha (disponibiliza-se uma página de cada vez, assim quando o candidato declina o número de ordem, descola-se a visualização para aquela página).

* Um segundo registro das anotações, em relação impressa, será efetuado para fins de controle e conferência posteriormente.

* A audiência pública será gravada, dando maior transparência e segurança ao evento, devendo ser publicizada no *site* do TJCE e do IESES.

* Sob qualquer pretexto não será dada a oportunidade para discussões sobre o conteúdo do Provimento Conjunto n.º 36/2019/PRES/CGJCE e 39/2019/PRES/CGJCE e da Portaria n.º 38/2019.

* O(A) candidato(a) receberá uma pulseira de identificação, na qual permitirá seu acesso/saída do auditório. O(A) candidato(a) que violar ou retirar a pulseira não poderá mais entrar/permanecer na audiência.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Desembargador Presidente da Comissão do Concurso